



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria de Administração

Despacho n. 3612346

Referência: Processo STJ n. 015824/2023

Assunto: Contratação de serviços de tradução do grego para o português HDE 7096

Interessado: Secretaria de Processamento de Feitos

Trata-se de proposta de contratação direta da tradutora Helena Euthymios Szalis para prestação de serviços de tradução dos documentos do grego para o português, conforme Pedido de Compra (3515516), aprovado pela Secretaria de Processamento de Feitos - SPF (3515729).

Para o idioma, o Tribunal não possui tradutor credenciado. Após consulta em várias Juntas Comerciais, foi possível localizar a tradutora na Junta Comercial Estado de São Paulo (3608655 e 3604187).

Conforme demonstrado na Lista de Verificação - Tradutor Juramentado (3608734), a instrução está de acordo com as recomendações do Parecer Jurídico AJU n. 195/2023 (3608733) e com a Lei 14.133/2021, estando apto para a autorização da contratação.

Nos autos do Processo 042035/2018 foi formalizado o Termo Aditivo ao Edital de Credenciamento STJ n. 1/2019, tendo por objeto a fixação de valores e a exclusão das cláusulas que vinculavam o valor dos serviços às tabelas de emolumentos das Juntas Comerciais. Tal medida se fez necessária por força da edição da [Lei 14.195 de 26 de agosto de 2021](#), que dispõe, entre outros, sobre a profissão de tradutor e intérprete público, e, posteriormente, da [Instrução Normativa DREI/ME Nº 52, de 29 de julho de 2022](#), a qual estabeleceu, em seu art. 29, a regra da "livre pactuação" entre as partes, além da revogação, pelas juntas comerciais, de suas tabelas de emolumentos.

Como resultado desse aditamento, nas contratações de tradutores por inexigibilidade de licitação, quando não há tradutores juramentados credenciados disponíveis, são adotados como referência os valores estabelecidos no aditamento ao Edital de Credenciamento nº 1/2019 (3472631).

Para a presente instrução, foram observadas as novas orientações, inclusive quanto ao valor ofertado, que é compatível com o valor estabelecido na tabela do mencionado Edital, conforme análise SPF (§ 5º, 3598791).

Para a despesa há disponibilidade orçamentária (3611469).

Por se tratar de contratação de pessoa física, é devida a contribuição patronal à Seguridade Social, na alíquota de 20%, conforme quadro abaixo:

Dados do contratado		Remuneração do tradutor	INSS Patronal	Valor total da contratação
Nome	CPF			

Helena Euthymios Sazalis	104.042.828-22	506,10	101,22	607,32
--------------------------------	----------------	--------	--------	--------

Por oportuno, informo que as despesas com a Contribuição Patronal (INSS Patronal) estão autorizadas, de forma genérica e estimada, no Processo STJ 000741/2023 - Nota de Empenho 2023NE000058 (3309792).

Foi firmado o Termo de Confidencialidade e Sigilo pela referida tradutora (3596482).

Para as contratações de tradutor juramentado foi aprovado pelo Diretor-Geral, na qualidade de encarregado da política de proteção de dados pessoais no âmbito do STJ, consoante [Resolução STJ/GP n. 5/2023](#), o Relatório de Proteção de Dados Pessoais único (RIPDP) - Processo 017034/2023, documento 3533932.

À vista do que consta dos autos, com fulcro no art. 74, inciso IV, da [Lei 14.133/2021](#), na Lei 14.195/202, na Instrução Normativa DREI/ME n. 52/2022, do art. 1º e do Anexo da [INSTRUÇÃO NORMATIVA STJ/GP n. 25 DE 12 DE JUNHO DE 2023](#), autorizo a contratação, por inexigibilidade de licitação, da tradutora Helena Euthymios Sazalis e a realização da despesa no valor total de R\$ 607,32 (seiscentos e sete reais e trinta e dois centavos).

Dessa forma, encaminho os autos à:

- Secretaria de Orçamento e Finanças para as providências decorrentes; e
- Coordenadoria de Contratos/Seção de Formalização de Contratos e Acordos para encaminhamento da Nota de Empenho ao prestador do serviço e publicação dos documentos do Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal da Transparência do STJ.

Respeitosamente,

Alessandra Cristina de Jesus Teixeira
Secretária de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina de Jesus Teixeira**, **Secretário de Administração**, em 26/07/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3612346** e o código CRC **3B25C4CD**.